
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Legislação reformulada pela Lei Municipal Nº 5.653/2024 de 12 de julho de 2024

RESOLUÇÃO Nº 163/2026

Aprova o pagamento à Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social (FSSAS) da diferença entre os valores pagos pelos serviços prestados ao SUS pelo Hospital “Antônio Moreira da Costa” no exercício de 2025 e os valores aprovados após apuração da produção efetiva.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 29 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

- A explicação da Secretaria Municipal de Saúde de que se constatou que os valores pagos ao Hospital “Antônio Moreira da Costa” pelos serviços prestados ao SUS no exercício de 2025 foram inferiores aos valores aprovados após a apuração da produção efetiva da Instituição;
- A explicação da Secretaria Municipal de Saúde de que é do interesse público pagar os valores referentes a esta diferença, para colaborar com o equilíbrio financeiro do Hospital “Antônio Moreira da Costa”;
- A explicação da Secretaria Municipal de Saúde de que o pagamento em questão é legal e não compromete de forma temerária a execução orçamentária do Município;
- A conclusão dos conselheiros, após ampla discussão, de que a referida proposta é adequada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o pagamento à Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social (FSSAS) da diferença entre os valores pagos pelos serviços prestados ao SUS pelo Hospital “Antônio Moreira da Costa” no exercício de 2025 e os valores aprovados após apuração da produção efetiva.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de abril de 2026.



Magno Magalhães Pinto
Presidente do CMS